
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – FMS.....

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX225/2024.....

INEXIGIBILIDADE Nº INEX224/2024.....

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO

CONTRATO Nº INEX225/2024

CONTRATO Nº INEX224/2024

CONTRATO Nº CPE-003/2024

AVISO

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA – LIC203/2024 – DPNLL017-2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA Nº003/2024 – ALTERA A PORTARIA Nº01/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....



EXTRATO DE ADITIVO – FMS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 08.257.417/0001-46

EXTRATO DE ADITIVO

AD001/2024 – CONTRATO INEX133/2023 - FMS – Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **COTREU SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO LTDA** – Período de Vigência: **10/07/2024 a 09/07/2025** – Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA.



INEXIGIBILIDADE Nº INEX225/2024

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX225/2024

Data/hora do envio: 10/07/2024 11:42:23

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000222/2024

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/222>

Número/Ano: INEX225/2024	Nº do Processo Administrativo: 3817/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS - SEMAS	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 3.599,91			
Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES PARA O XXIV ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO PELO CONGEMAS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ANHEMBI NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: INSCRIÇÃO	Valor Unitário Estimado: R\$ 399,99	Valor Total: R\$ 3.599,91
Objeto/Descrição: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES PARA O XXIV ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO PELO CONGEMAS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ANHEMBI NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 9,00	Valor Unitário Homologado: 399,99	Valor Total Homologado: 3.599,91	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/07/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 07824144000101	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO	Código do País: BRA		



INEXIGIBILIDADE Nº INEX224/2024

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX224/2024

Data/hora do envio: 10/07/2024 12:49:26

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000223/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/223>

Número/Ano: INEX224/2024	Nº do Processo Administrativo: 3479/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 65.400,00			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FRAGMENTOS DO PASSADO: 5.000 ANOS DE HISTÓRIA, QUE MARCARÁ A ABERTURA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE PORTO SEGURO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 65.400,00	Valor Total: R\$ 65.400,00
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FRAGMENTOS DO PASSADO: 5.000 ANOS DE HISTÓRIA, QUE MARCARÁ A ABERTURA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE PORTO SEGURO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 65.400,00	Valor Total Homologado: 65.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 08/07/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ACERVO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PESQUISA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 05871046000108	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO	Código do País: BRA		



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº DP010/2021 LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: AZIZ ALBERTO RAMOS SANTOS. CPF 682.177.817-53. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. WASHINGTON JUNIO GOMES BORGES – Secretário Municipal Assistência Social.



CONTRATO Nº INEX225/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX225/2024

Data/hora do envio: 10/07/2024 12:28:22

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000193/2024

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/193>

Número/Ano: INEX225/2024	Nº do Processo: 3817/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS - SEMAS	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX225/2024	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES PARA O XXIV ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO PELO CONGEMAS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ANHEMBI NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.				
Valor Inicial: R\$ 3.599,91	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 3.599,91	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 10/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 10/07/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 09/08/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 07.824.144/0001-01	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



CONTRATO Nº INEX224/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX224/2024

Data/hora do envio: 10/07/2024 12:52:35

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000194/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/194>

Número/Ano: INEX224/2024	Nº do Processo: 3479/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX224/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FRAGMENTOS DO PASSADO: 5.000 ANOS DE HISTÓRIA, QUE MARCARÁ A ABERTURA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE PORTO SEGURO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO.				
Valor Inicial: R\$ 65.400,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 65.400,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 08/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 08/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 08/01/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ACERVO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PESQUISA	CPF/CNPJ: 05.871.046/0001-08	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº CPE-003/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº CPE-003/2024

Data/hora do envio: 10/07/2024 13:23:36

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000195/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/195>

Número/Ano: CPE-003/2024	Nº do Processo: 2085/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNICO HISTÓRICO - SEDUC	
Compra/Edital/Aviso: Concorrência-Eletrônica nº 003/2024	Categoria do Processo: Serviços de Engenharia	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para serviços de reforma, adequação e reparos em escolas específicas no município de Porto Seguro/BA				
Valor Inicial: R\$ 619.964,34	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 619.964,34	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 10/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 10/07/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 10/01/2025		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA	CPF/CNPJ: 96.818.745/0001-31	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Porto Seguro-Bahia, por meio do Departamento de Licitações, vem pelo presente COMUNICAR que a publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição 8.440 | Ano 6 Páginas 18,19 e 20 do dia 06 de junho de 2024, devem ser desconsideradas. Porto Seguro/BA.



PORTARIA – LIC203/2024 – DPNLL017–2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC203/2024.

DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARINA SANTOS DE SOUSA**, matrícula sob nº 42636, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como responsável pela **Gestão do Contrato DPNLL nº 017/2024**, e o servidor(a) **CRISTIANE SILVA SANTOS**, matrícula sob nº 43852, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **JYAE TECNOLOGIA LTDA**, sob o CNPJ de nº 44.542.527/0001-13.

Art. 2º Fica designado o servidor(a) **ROBÉRIO SANTOS CARVALHO**, matrícula sob nº 42915, lotado Secretaria Municipal de Finanças, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
 - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Art. 5º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2024. Sendo revogadas todas as disposições anteriores.

Porto Seguro, 10 de julho de 2024.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeitura Municipal de Porto Seguro



PORTARIA Nº003/2024 - ALTERA A PORTARIA Nº01/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL**

PORTARIA Nº003/2024

Altera a Portaria Nº001/2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho municipal do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, Sr. Jânio Natal Andrade Borges Junior, no USO de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 11376/2021, para práticas de Atos.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais que impõe a administração pública a fiel observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1.754/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 16.005/2024 de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Decreto municipal 13.759/2022, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria Nº001/2024 que nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I – Representantes dos órgãos públicos:

- a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN:
Titular: Sr. Cláudio Jorge da Cruz Santana
Suplente: Sra. Maria Gabriela Sérgio da Conceição
- b) Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. – INEMA:
Titular: Vasco da Costa Queiroz
Suplente: Antônio Carlos de Moraes Medrado
- c) Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental – CIPPA:
Titular: Sr. Fábio Nilo dos Santos Soares
Suplente: Sr. Arthur de Castro Almeida



- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal – SEMAC:
Titular: Sr. Jânio Natal Andrade Borges Junior
Suplente: Sr. Ruben Angel Zaldivar Armua
- e) Instituição de Ensino Federal:
Titular Sr. Allison Gonçalves Silva (IFBA)
Suplente: Sr. Fabrício Berton Zanchi (UFSB)
- f) Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico – SETUR:
Titular: Sr. Alan Souza da Silva
Suplente: Sr. Caio Rian Nunes Santos
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR:
Titular: Sr. Emanuel Nilton Capinan Sena Neto
Suplente: Sr. Yuri Nogueira Miranda
- h) Câmara de Vereadores Municipal:
Titular: Sra. Franciele Silva Araújo
Suplente: Sra. Aline Nascimento Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação com fins ligados a Engenharia:
Titular: Sr. Murilo Carmo Almeida (Associação dos Engenheiros e Técnicos da Costa do Descobrimento – ASSOCIENGE)
Suplente: Sr. Maicon Tadeu Cardozo Tinelli (Associação dos Engenheiros e Técnicos da Costa do Descobrimento – ASSOCIENGE)
- b) Operadora de Turismo Náutico:
Titular: Sr. Davidson Fernandes (Costa Bahia Reservas LTDA ME)
Suplente: Sra. Daniela Bambirra Obregon Gonçalves (Costa Bahia Reservas LTDA ME)
- c) Associação de Proteção aos Animais:
Titular: Sra. Malvina Christina Blanc (Associação Voz dos Bicho)
Suplente: Sra. Rosemaire Vieira dos Santos (Associação Voz dos Bichos)
- d) Associação de Embarcações de Esporte e Recreio:
Titular: Sr. Rodrigo de Araújo Santana (Associação Navegadores)
Suplente: Sr. Bruno Tavares Gomes de Almeida (Associação Navegadores)



- e) Associação dos Pescadores:
Titular: Sr. Frederico Pereira Dias (Colônia de Pescadores Z-22)
Suplente: Sr. Pedro Henrique Campos Menezes (Colônia de Pescadores Z-22)
- f) Associação ligada à cultura e à arte:
Titular: Sr. Marcelo Capichaba Cancela (Sociedade Filarmônica 2 De Julho)
Suplente: Sr. Igor de Souza Dias (Sociedade Filarmônica 2 De Julho)
- g) Organização não governamental – ONG:
Titular: Sra. Flávia Maria Guebert (Coral Vivo)
Suplente: Sra. Karina Lopes Ramos (Coral Vivo)
- h) Associação Comunitária:
Titular: Sr. Miguel Monteiro Souza (Associação Comunitária dos Posseiros e Moradores da Fazenda de Imbiruçu de Dentro)
Suplente: Sr. Paulo Cabral (Associação Comunitária dos Posseiros e Moradores da Fazenda de Imbiruçu de Dentro)

Art. 2º - Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
I. Sra. Júnia Alves de Castro.

Art. 3º - As informações referentes as reuniões serão encaminhadas por endereço eletrônico aos membros deste Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro – BA, 05 de julho de 2024


Jânio Natal Andrade Borges Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal